



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 539/06 DE 25 DE AGOSTO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$126.000,00(cento e vinte e seis mil reais), criando Projeto/ Atividade e Elemento de Despesa, conforme a seguir discriminado:

ORGÃO : 02 = Gabinete do Projeto

UNIDADE: 030 = Fundo Municipal de Turismo

PROJ/ATIVIDADE: 2080 = Construção de Centro de Atendimento ao Turismo.

4.4.90.51.00.00 = Obras e Instalações R\$ 126.000,00

para executar as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, junto ao Ministério do Turismo; por meio da Caixa Econômica Federal, destinado a construção de um Centro de Atendimento ao Turista.

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura Credito Especial, de que trata esta lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do recurso utilizado; bem como, declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64 de 17 de março de 1964.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2006.

  
Joaci Nonato Rezende  
Prefeito Municipal –

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

  
DR. ROBERTO SPINOLA BARBOSA  
Secretario de Administração e Finanças